

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

## LEI Nº 1436/2009

Súmula

Dá denominação a Via Pública que menciona e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Sidrolândia**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e **ELE** sanciona a seguinte Lei.

- Art. 1º Fica denominada a Rua Projetada VIII DALVA PEREIRA OSMAR, localizada no Loteamento Jardim Petrópolis nesta cidade.
- Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2009.

Daltro Fiuza Prefeito Municipal

